



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Pirai, 11 de Novembro de 2022 – Nº2459

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 5.809, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM VIRTUDE DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Pirai e outras legislações aplicadas a questão, e:

**CONSIDERANDO**, o estabelecido junto a Lei Federal 1.067/2002, que regulamenta os feriados nacionais, inclusive o feriado de 15 de novembro, referente a Proclamação da República;

**CONSIDERANDO**, necessidade de atuação dos setores competentes no sentido de organização e gestão das Secretarias Municipais, vinculadas ao Município de Pirai;

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2022, segunda feira, data que antecede as comemorações da Proclamação da República.

**Art 2º.** Não se aplica o presente Decreto, as repartições públicas Municipais, que exerçam atividades essenciais e de interesse da administração pública e que tenham funcionamento ininterrupto.

**Art 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art 4º.** Revogam – se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO 5.810, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 ( Trezentos e quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0036.2253	33903900	17510000	348.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>348.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0036.2253	33909200	17510000	348.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>348.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 5.811, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 ( Duzentos e setenta mil reais), destinado as suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.0.01.031.0011.2060	31909400	15000100	270.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>270.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.0.01.031.0011.1062	44905100	15000100	270.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>270.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de Novembro de 2022,

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 5.812, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 422.096,00** ( Quatrocentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.0017.0101	33204700	15000100	57.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1.21.0.04.122.0029.2151	33903000	15000100	8.000,00
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900	15000100	357.096,00
<b>SOMA:</b>			<b>422.096,00</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Outras Transferências dos Estados e DF – Principal.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de Novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 5.813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 77.518,71** ( Setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900	25500000	77.518,71
<b>SOMA:</b>			<b>77.518,71</b>

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de Novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

**SECRETARIAS**

### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Gebran Smera  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

### EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

### ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

### FAZENDA

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

### GOVERNO

Arthur Reis Ferreira  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Herminio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

#### Edição

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

## DECRETO 5.814, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 365.090,00** ( Trezentos e sessenta e cinco mil e noventa reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2083	33903200	15730000	365.090,00
<b>SOMA:</b>			<b>365.090,00</b>

Art 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota – Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

#### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

PERÍODO	
JANEIRO/2021 a ABRIL/2021	75.595.404,77
JANEIRO/2022 a ABRIL/2022	111.163.482,30
Taxa de incremento	147,05

MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021	182.680.982,09
( + ) Taxa de Incremento = 47,05%	85.951.402,07
MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021	268.632.384,16

#### EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado de Janeiro/2022 a Abril/2022	111.163.482,30
Reestimativa da arrecadação de Maio/2022 a Dezembro/2022	268.632.384,16
Reestimativa de Arrecadação Provável	379.795.866,46
( - ) Receita Prevista para o exercício de 2022	256.195.338,00
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>123.600.528,46</b>

### Anexo II

#### Demonstrativo de Excesso de Arrecadação de Receita, considerando a tendência do exercício

#### Cota-parte Royalties - União- Lei nº 7.990/89, artigo 9º -FR 17040000

14.310.961,00	Valor Orçado
8.737.962,13	(-) Arrecadado de Janeiro até Abril/2022
<b>5.572.998,87</b>	<b>Diferença</b>

8.737.962,13	Arrecadado de Janeiro até Abril/2022
(/) 04 meses	Meses (Maio e Dezembro)
<b>2.184.490,53</b>	<b>Média/mês</b>

2.184.490,53	Média/mês
(x) 8 mês	Período de Arrecadação: Maio e Dezembro/2021
<b>17.475.924,26</b>	<b>Provável Arrecadação no Período</b>

17.475.924,26	Provável Arrecadação no Período
5.572.998,87	(-) Diferença a Arrecadar (Previsão Inicial)
<b>11.902.925,39</b>	<b>Provável Excesso de Arrecadação no Período</b>

**\* Excesso de Arrecadação a ser Provisionado: R\$ 365.090,00**

### PORTARIA Nº 1123/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **VICENTE CELESTINO DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo em comissão de Gerente Operacional, a partir de 01/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1124/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **JULIA BARBOSA DE CASTRO**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 08/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1125/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 9167, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, a partir de 01/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1126/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **CARLOS ALBERTO LEGENTIL**, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1127/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar a servidora municipal **JESSICA ANASTÁCIO RABELLO FARIA**, matrícula nº 12020, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/11/2022.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1128/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **JESSICA ANASTÁCIO RABELLO FARIA**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1129/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **BEATRIZ MULLER SOARES**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização Tributária, a partir de 07/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1130/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar a servidora municipal **ADRIANA DAS NEVES**, matrícula nº 12102, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/11/2022.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1131/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **ADRIANA DAS NEVES**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Cadastro Fiscal, a partir de 01/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1132/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar **ELIANA LEANDRO CABRAL DE SOUZA**, matrícula nº 5948, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Cobrança e de Dívida Ativa, a partir de 01/11/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1133/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **KASSIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1134/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **JULIANA DA SILVA ROCHA PEREIRA**, matrícula 11690 para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Cobrança e de Dívida Ativa, a partir de 01/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1135/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar **KASSIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 12104, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/11/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1136/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E** revogar os termos da portaria 351/2021 de 13/01/2021, a partir de 01/11/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1137/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E** revogar os termos da portaria 351/2021 de 13/01/2021, a partir de 01/11/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1138/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 15295/2022

**R E S O L V E** nomear **RENATA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em comissão de Assistente Executivo, a partir de 08/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1139/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 14839/2022

**R E S O L V E** nomear **EMANUELLA SOARES DA COSTA**, para ocupar o Cargo em comissão de Assistente Executivo, a partir de 08/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1140/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 15016/2022

**R E S O L V E** nomear **SILVANA MARIA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em comissão de Assistente Executivo, a partir de 08/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1141/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 15016/2022

**R E S O L V E** nomear **ELIANGELA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA**, para ocupar o Cargo em comissão de Assistente Executivo, a partir de 08/11/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1142/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05064/2022;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/09/2022 a 22/11/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 8677, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1143/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11003/2022;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/10/2022 a 20/11/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LAIS CLEIDIANE BARBOSA DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula 11165, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1144/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15402/2022;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/10/2022 a 03/12/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **IVANA FRANCO FERREIRA DOS SANTOS**, Docente I – Assessor Técnico, matrícula nº 620, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1145/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15403/2022;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/10/2022 a 17/12/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, Docente II - Geografia, matrícula nº 10355 / 11638, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1146/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15410/2022;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/10/2022 a 25/10/2022 perfazendo 03 (tres) dias, a servidora municipal, **GRAZIELLE ROSARIA RIBEIRO NUNES**, Nutricionista I, matrícula nº 8776, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1147/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15404/2022;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/10/2022 a 19/11/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VIVIANE RODRIGUES LEE DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4986, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1148/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15405/2022;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/10/2022 a 13/10/2022 perfazendo 03 (tres) dias, a servidora municipal, **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11560, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1149/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15406/2022;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/10/2022 a 21/10/2022 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **CINTIA BATISTA DA SILVA PINHEIRO PEREIRA**, Docente I, matrícula nº 11560 / 8713, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1150/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15411/2022;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/11/2022 a 30/11/2022 perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora municipal, **ANA RAQUEL DE CASTRO OCTAVIANO**, Psicólogo I, matrícula nº 9117, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1151/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15265/2022;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal **MATHEUS RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12594, do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 07/11/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 13187/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Micro Ônibus, Placa RKV5C63, através da Empresa “ **TRANSRIO CAMINHÃO, ONIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA**”, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, de acordo com artigo 24 XVII, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 13187/2022.

Pirai, 11 de novembro de 2022

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 14529/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “ **RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 14529/2022.

Pirai, 11 de novembro de 2022.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022.

Partes: Município de Pirai e a Construtora Foxer Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 036/2022, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/11/2022

Fundamento: Art 57 , §1º, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 15481/2022.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que foi alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 035/2022, Registro de preços para prestação de serviços de topografia, para o dia 25/11/2022 às 09:30 horas, por questões de ordem administrativa. Ficando inalteradas todas as condições de participação.

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros com 01 (um) ônibus de no mínimo 25 lugares.

**Data/Hora:** 28/11/2022 às 09:30 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

**Objeto:** Prestação de serviços de troca de peças na motoniveladora Caterpillar 120k, da Secretaria de Serviços Públicos.

**Data/Hora:** 29/11/2022 às 09:30 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

**6RGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00621/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 350.601,08 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e oito centavos)

**DATA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022 – **VALIDADE:** 12 meses.

→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2022**

**BENEFICIÁRIO:** ONCO PROD Dist. de Produtos Hosp. e Oncológicos Ltda. – **CNPJ:** 04.307.650/0012-98

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
1	und	20	IMPLANTE NÃO BIODEGRADÁVEL E RADIOPAÇO CONTENDO ETONOGESTREL, disponível em um aplicador descartável e estéril para uso subdérmico. cada implante contém 68mg de etonogestrel. excipientes: copolímero de etileno vinil acetato, sulfato de bário e estearato de magnésio.	Implanon/ Organon	769,83	15.396,60
2	cx	20	SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM LIBERAÇÃO DE LEVONORGESTREL cuja taxa inicial de liberação é de 20mcg/24horas. Apresenta-se em cartucho contendo 1 blister estéril com 1 endoceptivo e 1 insertor.	Kyleena/ Bayer	1.093,85	21.877,00

→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2022**

**BENEFICIÁRIO:** São Geraldo Material Médico e Ortopédico Ltda. – **CNPJ:** 10.377.194/0001-00

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
3	und	09	CÁNULA DE BAILU CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17CM	ABC	129,00	1.161,00
5	und	05	PINÇA DE BIÓPSIA ROTATIVA DE BALIÚ, PARA BIÓPSIAS PRECISAS DE COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO: 18CM.	ABC	129,00	645,00

→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2022**

**BENEFICIÁRIO:** RAM Marque Comercio de Produtos Médicos Eireli – **CNPJ:** 03.749.855/0001-08

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
4	und	05	PINÇA DE POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOXIDÁVEL - 24CM	ABC	83,98	419,90
7	und	05	TESOURA DE BALIU, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO: 20CM.	ABC	129,00	645,00
8	und	05	PINÇA KOGAN OU MCKEN, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO: 27CM.	ABC	620,00	3.100,00
9	und	05	PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL 304 TAMANHO 24CM	ABC	84,96	424,80
10	und	05	CUBA REDONDA ANTISSEPTICA DE AÇO INOXIDÁVEL - 8 X 4CM	Fami-ita	26,00	130,00
27	und	200	EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, confeccionado em pvc cristal, cerca de 200 cm de comprimento, câmara flexível com filtro de ar, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, derivação para lavagem e infusão, luer lock com tampa, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável. Marca: LIFEMED / Modelo: SMART, em virtude da compatibilidade com os equipamentos que já possuímos.	Lifemed	31,90	6.380,00
28	und	192	EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA PARA SOLUÇÃO PARENTERAL, confeccionado em pvc cristal, cerca de 200 cm de comprimento, câmara flexível com filtro de ar, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral y, auto cicatrizante, conector luer lock com tampa, com filtro de partículas 15 micras, bomba volumétrica, estéril, descartável. Marca: LIFEMED / Mod.: SMART, em virtude da compatibilidade com o equipamento que já possuímos.	Lifemed	32,90	6.316,80

→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2022**

**BENEFICIÁRIO:** JM Gol Hospitalar Ltda. – **CNPJ:** 39.556.802/0001-18

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
6	und	05	PINÇA ALLIS LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, TAMANHO: 30CM.	Harte	474,99	2.374,95
26	und	20	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM - 700ML	Fami	58,89	1.177,80
34	und	20	PORTA AGULHA 15 CM (MATHIEU)	Golgran	72,14	1.442,80
37	lt	50	VASELINA LIQUIDA Solução estéril, pura, embalagem com dados de identificação e procedência, validade e reg em órgão competente. Frasco com 1 litro.	Cinord	34,99	1.749,50
38	und	20	PAPAGAIO EM INOX COM CAPACIDADE DE 1000ML - 26 X 13CM	Artinox	124,69	2.493,80
51	und	180	CABO DE BISTURI DE 14CM	Golgran	12,79	2.302,20
52	und	1.200	CAMISOLA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO UNICO, 100% POLIPROPILENO COM 20GR/M².	Best Fabrill	2,39	2.868,00

55	und	1.500	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 1,50CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	Technofio	2,39	3.585,00
57	env	1.032	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 1,50CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	Technofio	2,39	2.466,48
66	und	30	PINÇA ADSON SERRILHADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO: 12CM.	Golgran	20,25	607,50
67	und	20	PINÇA MOSQUITO CURVA - 12CM	Golgran	33,59	671,80
72	und	30	TESOURA ÍRIS FACETA, CURVA, PONTA FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO: 11CM.	Harte	103,20	3.096,00

→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2022**

**BENEFICIÁRIO:** Rosilene Vieira Lopes EPP – **CNPJ:** 10.279.430/0001-48

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
11	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA QUADRADA, RETO, 10MM X 10MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	130,00	650,00
13	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA, RETO, 10MM X 10MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	130,00	650,00
14	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA, RETO, 20MM X 10MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	130,00	650,00
15	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA, RETO, 25MM X 10MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	130,00	650,00
18	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA, RETO, 30MM X 15MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	130,00	650,00
19	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO BOLA 5MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	130,00	650,00
20	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO MICRO	Loktal	130,00	650,00
21	und	05	AGULHA, RETO, 0,5MM X 120MM - HASTE 1,8MM CANETA PORTA ELETRODO AUTOCLAVÁVEL PSC18 - 2M	Loktal	851,85	4.259,25
25	und	40	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO confeccionada externamente em estrutura de polietileno, resistente a impacto e arranhões. Tampa reta, com parede dupla, com fechamento hermético, totalmente removível. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Com alças laterais e rodas traseiras. Densidade mínima de 35kg/m³. Espessura: 2 a 3cm. Altura: 36cm. Largura: 66cm. Profundidade: 37cm. Capacidade: 50 litros. Cor azul	Mor	300,00	12.000,00
33	und	10	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 15CM	Golgran	52,39	523,90
35	und	60	REGULADOR DE PRESSÃO FIXA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO – Regulador de pressão em latão cromado com manômetro de 0-315kgf/cm² e chave de aperto, fluxômetro com escala de 0-15 L/min (expandida de 0-10 L/min). Precisão de + ou - 2%, sistema de compensação de pressão, escala e visor em policarbonato inquebrável, diafragma, pino de acionamento da válvula central e filtro em aço inoxidável, rosas padronizadas DISS.	IFAB	279,99	16.799,40

→ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2022**

**BENEFICIÁRIO:** Orto Medical Materiais Cirúrgicos Ltda. ME – **CNPJ:** 11.994.394/0001-67

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
12	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA 15MM X 10MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	349,96	1.749,80
16	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA, RETO, 25MM X 15MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	349,96	1.749,80
17	und	05	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA, RETO, 30MM X 10MM X 120MM - HASTE 1,8MM	Loktal	349,96	1.749,80
41	und	100	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO, espuma de poliuretano, densidade D28 – 1,88 X 0,80 X 0,5 cm.	Lucksypuma	81,99	8.199,00
50	und	8.000	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, descartável, manga longa, com punho em elástico ou malha, abertura posterior, confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir a execução de atividades com conforto, tamanho G, de uso hospitalar.	Azulmed	1,99	15.920,00
54	und	100	ESTETOSCOPIO DUO-SONIC (ADULTO) TIPO BIAURICULAR, material auscultador e articulação "Y" em aço inoxidável, material conduto látex, olivas anatómicas em borracha antiálgica, material da membrana em pvc flexível. Tamanho adulto. Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	Solidor	19,49	1.949,00
56	env	720	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 3,00CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 3,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	Procare	2,97	2.138,40
58	und	960	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 2,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	Procare	2,01	1.929,60
59	env	960	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 3,00CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 3,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	Procare	1,99	1.910,40
60	und	960	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 1,50CM - Fio sintético (nylon) com diâmetro 5-0, medindo	Donati	2,12	2.035,20



			aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº lote e registro MS.			
64	par	300	<b>LUVA DE LATEX ESTÉRIL Nº 6.5</b> – luva cirúrgica confeccionada em borracha natural, texturizada/antiderrapante, anatômica/dedo curvo, tipo 1, estéril, com pó.	New Hand	1,99	597,00
69	und	9.800	<b>SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13 X 3.8 (INSULINA)</b>	Solidor	0,64	6.272,00

→ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2022

BENEFICIÁRIO: Leman Medicamentos &amp; Cia Ltda. – CNPJ: 40.600.760/0001-54

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
22	und	150	<b>APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL</b> Lâmina de aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	Maxicor	2,40	360,00
24	und	20	<b>BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSAO</b> , em nylon, fecho em velcro com manguito 2 vias, 10cm de largura e 24cm de comprimento.	Premium	30,00	600,00
29	rolo	792	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M</b> Esparadrapo anti alérgico - Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Missner	13,00	10.296,00
30	und	660	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL- G</b>	Kolplast	2,10	1.386,00
47	und	150	<b>ALMOTOLIA DE PLASTICO</b> Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, com capacidade de 250ml.	Biomedica	4,00	600,00
48	und	60	<b>APARELHO DE PRESSAO ADULTO</b> - Aparelho pressão arterial tipo aneróide com graduação de 0 a 300 mmhg para uso adulto. Corpo em metal, visor em acrílico com escala bem visível (de fácil leitura). Acompanhado de braçadeira de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho ADULTO. Material do tubo flexível isento de látex, pera insufladora de borracha com válvula com rosca. Deve vir com estojo para guardar. A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. Deverá vir acompanhado de manual de operação em português.	Premium	65,00	3.900,00
49	und	50	<b>APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL PARA OBESO</b> - Aparelho pressão arterial tipo aneróide com graduação de 0 a 300 mmhg para uso adulto. Corpo em metal, visor em acrílico com escala bem visível (de fácil leitura). Acompanhado de braçadeira de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho ADULTO. Material do tubo flexível isento de látex, pera insufladora de borracha com válvula com rosca. Deve vir com estojo para guardar. A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. Deverá vir acompanhado de manual de operação em português.	Premium	85,00	4.250,00
53	und	40	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO</b> capacidade de 1200ml, com forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade, com 200mm de altura e 9cm de diâmetro, escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 8mm para 5ml de volume e a cada 16mm para 100ml de volume. Tubo extensor com dois conectores terminais com 1200mm de extensão. Embalagem individual estéril, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação e validade e registro em órgão competente.	Med sonda	5,21	208,40
70	und	20	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18</b> Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade.	Med sonda	1,31	26,20
71	und	300	<b>SONDA FOLEY Nº 18</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg em órgão competente.	Descarpack	2,98	894,00

→ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2022

BENEFICIÁRIO: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. – CNPJ: 25.725.813/0001-70

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
23	und	20	<b>BRACADEIRA PARA APARELHO DE ECG</b>	Medclean	64,50	1.290,00
36	und	7.000	<b>SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 20 X 5.5</b> - Seringa descartável agulhada, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico, siliconizada, estéril, cilindro plástico transparente com escala de graduação milimetrada. Flange com formato adequado, embolo com pistão (borracha) deslizante, lubrificado, com agulha 20 x 5,5cm, protetor plástico da agulha, embalagem estéril, individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura asséptica em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, tempo de validade, nº de lote e registro em órgão competente.	SR	0,81	5.670,00
61	und	600	<b>FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 COM AGULHA DE 1,50CM A 1,65CM</b> - fio de sutura de nylon monofilamento preto não absorvível, estéril e composto por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6. Agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420"	Technofio	2,50	1.500,00
65	tubo	200	<b>MEIO DE CONTATO PARA ELETRODOS</b> - Gel eletrolítico para ECG, isento de sal, pH neutro, à base de água não abrasivo. Altamente condutivo, solúvel em água, não mancha, não é areado. Bisnaga com 300g.	Multigel	4,98	996,00

→ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2022

BENEFICIÁRIO: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 07.626.776/0001-60

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
32	und	200	<b>OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO</b> , utiliza duas pilhas AAA, indicador de baixa voltagem, auto desligar em 8 segundos quando não houver sinal, faixa de medição de saturação de oxigênio: 70 ~ 100%; precisão: +/- 2% dentro de 30-240bpm; pressão atmosférica: 86kpa; temperatura de trabalho: 0°C-45°C; dimensões: 10cm x 10cm x 8cm.	Yonker	100,00	20.000,00

→ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2022

BENEFICIÁRIO: Vital Medic Representações Comerciais Ltda. – CNPJ: 39.925.226/0001-93

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
43	und	12	<b>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA ELÉTRICA FAWLER, ADULTO</b> , com elevação em três movimentos (cabeceira, pernas e altura), bivolt, pintura epóxi, armação do lastro de tubo 25 x 50, armação da base constituída com tubos de 1.1/4", lastro em chapa, movimentos feitos através de controle remoto (fawler e elevação), rodízios de 3" sendo dois deles com freios em diagonal, dimensões 1,95 x 0,90 x 0,60. Altura máxima 0,75 e mínima 0,45, com colchão de fácil assepsia densidade 28 e capa de couro com zíper. Grades duplas de proteção nas laterais, em material injetado, cor branca	D'Aquino MD-042C Grades GR-6	7.500,00	90.000,00

→ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2022


BENEFICIÁRIO: S &amp; B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 19.308.719/0001-12

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
44	und	12	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> com estrutura em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, x duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis e dianteiros aro 06" com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. Protetor de raio e protetor lateral de roupa. Largura do assento: 66cm. Profundidade do assento: 47cm. Altura do encosto: 45cm. Altura do assento ao chão: 50cm. Comprimento total da cadeira: 100cm. Largura total aberta: 84cm. Largura total fechada: 32cm. Altura total aberta: 95cm. Altura do chão ao apoio do braço: 70cm. Altura do assento ao apoio de braço: 20cm. Peso da cadeira: 18kg. Capacidade máxima de peso: 150kg. Cor preta	CDS	2.090,00	25.080,00
45	und	12	<b>CADEIRA DE RODAS</b> com estrutura em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, x duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06" com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. Protetor de raio e protetor lateral de roupa. Largura do assento: 50cm. Profundidade do assento: 47cm. Altura do encosto: 40cm. Altura do assento ao chão: 50cm. Comprimento total da cadeira: 100cm. Largura total aberta: 72cm. Largura total fechada: 32cm. Altura do chão à manopla: 87cm. Altura do chão ao apoio do braço: 69cm. Altura do assento ao apoio de braço: 20cm. Peso da cadeira 18kg. Capacidade máxima de peso: 120kg. Cor preta	CDS	1.490,00	17.880,00


# MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



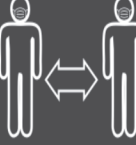
**USE MÁSCARA**



**HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%**




**EVITE CONTATO FÍSICO**





**DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ  
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES**

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)